

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 21/09/2005

(\*) Portaria/MEC nº 3.216, publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional Noiva do Mar Ltda.		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.008718/2003-09		
<b>SAPIENS N.º:</b> 20031005374		
<b>PARECER CNE/CES N.º:</b> <b>151/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/5/2005</b>

**I – RELATÓRIO**

O processo em epígrafe trata da autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, com sede na cidade do Rio Grande, mantida pela Sociedade Educacional Noiva do Mar Ltda., com sede na cidade de Pelotas, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo foi analisado pela SESu/DESUP/COSUP, que emitiu o Relatório 696/2005, em 23 de março de 2005, abaixo transcrito:

- *Histórico*

*A Sociedade Educacional Noiva do Mar Ltda. solicitou a este Ministério, em 7 de agosto de 2003, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.*

*A Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande foi credenciada mediante Portaria MEC nº 3.519, de 13 de dezembro de 2002, aprovando, no mesmo ato, o seu Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de 5 anos.*

*A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.*

*De acordo com a legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Processo nº 107/2004 - CEJU/20031005374 - SAPIEnS, o qual, em Parecer de 8 de dezembro de 2004, manifestou-se favorável à autorização solicitada, uma vez que o requisito da necessidade social foi preenchido, além de restar comprovada a qualidade do projeto pedagógico do curso.*

*A SESu/MEC constituiu Comissão de Verificação para averiguar as condições iniciais existentes para a autorização do curso de Direito ora pleiteado. Assim, pelo Despacho nº 692/2003 MEC/SESu DESUP/CGAES/SECOV, de 9 de*

dezembro de 2003, foram designados os professores Paulo Roberto Moglia Thompson Flores, do Centro Universitário de Brasília/UNICEUB, e Marcos Wachowicz, da Universidade Federal do Paraná/UFPR.

A Comissão responsável pela verificação das condições existentes para a oferta do curso de Direito, em seu relatório, manifestou-se pelo procedimento de diligência, recomendando que fosse concedido à Instituição o prazo de 90 dias para a adoção das providências necessárias, a serem comprovadas mediante nova visita da Comissão Verificadora.

Para proceder à nova verificação in loco, esta Secretaria designou o Prof. Paulo Roberto Moglia Thompson Flores, do Centro Universitário de Brasília/UNICEUB, mediante Despacho n.º 248/2004-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 30 de abril de 2004, para verificar o cumprimento das recomendações anteriormente apresentadas.

O professor designado apresentou relatório datado de 8 de maio de 2004, no qual se manifestou favorável à autorização do curso de Direito em tela.

Cumpra registrar que, em 28 de fevereiro de 2005, o referido avaliador solicitou ao Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior da SESu que fossem procedidas correções no relatório de verificação de 8 de maio de 2004, conforme documento anexo ao presente relatório.

- Mérito

Na primeira verificação, a Comissão teceu algumas observações pertinentes às quatro dimensões verificadas, registrando as seguintes recomendações em seu parecer final:

*I - Quanto ao Contexto Institucional:*

- a) Os mantenedores devem definir o aporte financeiro necessário a assegurar os investimentos iniciais indispensáveis à implantação do curso, posto que nesta fase não se pode pretender contar exclusivamente com os recursos gerados pelas mensalidades.*
- b) Apresentar documento de cessão do espaço para o projeto de expansão física do Curso de Direito proposto, bem como previsão de aporte financeiro.*

*II - Quanto à Organização Didático-Pedagógica:*

- a) Apresentar espaço físico definido e suficiente para permanência dos docentes com atividades extra-classe e adequados ao atendimento individual e realização de pesquisa.*
- b) Evidenciar a existência de apoio psicopedagógico aos discentes.*
- c) Explicitar os mecanismos de nivelamento e atendimento extraclasse.*
- d) Implantar programa de registros acadêmicos que permita ao aluno acesso a sua situação acadêmica.*
- e) Definir critérios objetivos para as ações de capacitação docente.*
- f) Explicitar meios de apoio didático-pedagógico aos docentes.*
- g) Contextualizar os objetivos do curso e o perfil do egresso dentro da realidade regional, com suas carências, demandas e potencialidades.*

- h) Demonstrar como a formação humanística desejada será alcançada dentro da matriz curricular e da metodologia utilizada.*
- i) Flexibilizar a grade curricular com a inclusão de disciplinas optativas que contemplem áreas não alcançadas pela matriz adotada.*
- j) Deixar claro no projeto de curso a metodologia apontada no PDI as fls. 61.*
- k) Reformular a bibliografia indicada para as disciplinas do curso, atentando para uma clara e coerente distinção entre a bibliografia básica e a complementar (padrão médio de quatro a cinco títulos básicos e dez a quinze complementares).*

*III - Quanto ao Corpo Docente:*

- a) Apresentar professor para a disciplina sociologia do direito com formação adequada.*
- b) Apresentar para as disciplinas introdução a filosofia e filosofia do direito professor com atividade docente e profissional compatível com a nova carga horária necessária.*
- c) Definir o regime horário de cada um dos professores apresentados para as disciplinas do primeiro ano do curso.*
- d) Evitar professores com mais de 20 horas de carga horária em sala de aula.*
- e) Atentar para ser considerado tempo parcial o docente deverá ter, pelo menos, 25% de sua carga horária destinada para atividades extra-classe.*

*IV - Quanto às Instalações:*

- a) Apresentar o contrato de locação do prédio para implantação do curso de direito a partir do segundo ano.*
- b) Apresentar condições acesso a todas as dependências para portadores de necessidades especiais, inclusive, instalações sanitárias apropriadas dentro da IES.*
- c) Construir instalações sanitárias dentro da IES para uso dos alunos, funcionários e professores.*
- d) Disponibilizar equipamento de informática aos docentes, seja em suas salas de permanência e na sala dos professores.*
- e) Implantar espaço e instalações para estudo em grupo na biblioteca.*
- f) Adquirir, pelo menos, 10 exemplares para cada título da bibliografia básica do primeiro ano e 1 exemplar para cada título indicado como complementar para as disciplinas do curso pretendido pela IES.*
- g) Adquirir e manter, pelo menos, 5 assinaturas correntes de periódicos.*
- h) Definir a política de aquisição, expansão e atualização do acervo respeitando a proporção recomendada.*
- i) Apresentar espaço adequado para utilização de meios multimídia e adquirir acervo em vídeo.*
- j) Implementar a informatização da biblioteca.*
- k) Tombar e catalogar todo o acervo.*
- l) Disponibilizar serviços de empréstimo domiciliar e consulta a base de dados.*

- m) *Oportunizar apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos em especial programa de treinamento aos usuários e disponibilização das normas da ABNT.*

*O avaliador realizou nova visita à Instituição para verificar o cumprimento das diligências determinadas no primeiro relatório. As observações feitas pelo especialista são indicadas a seguir.*

*Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*A missão institucional da IES aponta para uma vocação que visa o estímulo para o desenvolvimento da Região Sul, destacando as questões sociais e o meio ambiente, de forma a alcançar os objetivos comprometidos com o ecossistema costeiro onde está inserida.*

*O espaço físico da IES é exclusivo para o desenvolvimento de atividades de graduação.*

*As representações discentes e docentes estão previstas no Regimento Interno.*

*O Plano de Desenvolvimento demonstra que sua viabilidade está relacionada ao aporte financeiro dos recursos gerados pela própria IES, através de suas mensalidades. No quadro de fontes de receitas, estão previstos o índice de desistências e trancamentos e o de inadimplência.*

*A regularidade fiscal e tributária da Instituição foi devidamente demonstrada, considerando sua condição de entidade com finalidade lucrativa.*

*Quanto às “Políticas de Pessoal, Incentivos e Benefícios”, foi implantada uma política de capacitação docente, que consiste em um Programa Institucional com previsão de fundos específicos para esse fim. Desenvolve-se mediante convênios para a realização de pós-graduação em outras instituições, além de prever o desenvolvimento de treinamentos específicos. A IES também demonstrou a existência e implementação de sistema permanente de avaliação dos docentes.*

*Há previsão genérica no PDI de um plano de carreira e de incentivos ao pessoal técnico administrativo, com progressão funcional por tempo de serviço, que permitirá ao funcionário uma promoção de nível dentro de seu grupo. Cada grupo será composto por 17 níveis e a diferença de cada nível será de 5% na remuneração básica.*

*A infra-estrutura de reprografia é bem organizada e está compatível com a demanda dos alunos. Inexiste, entretanto, uma área interna que possibilite a convivência dos alunos.*

*O especialista constatou que as providências adotadas pela IES foram satisfatórias, restando não atendido apenas o item relativo à existência de área de convivência e à infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais.*

*O avaliador registrou que os Mantenedores realizaram vários investimentos, como reforma da área física e aquisição de livros e equipamentos de informática. Foi apresentado um contrato de locação de prédio comercial situado na área central da cidade, pelo prazo de 5 anos.*

*Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*O coordenador indicado para o curso de Direito possui titulação e experiência acadêmica e profissional adequadas. Foi registrado pelo especialista que*

*o referido professor atua em regime de tempo integral em outra Instituição, mas possui processo de aposentadoria em fase final de tramitação.*

*A organização do controle acadêmico é realizada por pastas individuais dos alunos e por meio de sistema informatizado no qual se encontram informações da vida acadêmica do aluno.*

*Foram providenciadas instalações para o Corpo Docente e para o atendimento aos alunos. O novo projeto prevê a criação de um Núcleo de Apoio Psicopedagógico ao discente, sob a coordenação de uma pedagoga. O apoio aos alunos será realizado mediante a procura espontânea ou indicação dos docentes.*

*No PDI, consta a utilização de aulas de reforço e cursos de férias, faltando à IES providenciar uma melhor orientação e definição desse ponto.*

*Existe um programa acadêmico que permite o acesso dos discentes via Internet, mediante senha individual, possibilitando a verificação da vida acadêmica, como controle de presenças e notas.*

*Os critérios objetivos para as ações de capacitação docente foram definidos; um Programa Institucional de Capacitação Docente se desenvolve mediante convênios, com a finalidade de realização de pós-graduação em outras IES e de desenvolvimento de programas de treinamentos específicos. O apoio psicopedagógico docente encontra-se definido no Projeto Pedagógico.*

*Os objetivos gerais e específicos do curso estão adequados à inserção regional da Instituição e resguardam as peculiaridades do espaço geo-educacional da região onde está localizada. Foi definida a formação humanística desejada na matriz curricular, embora não muito clara, e a metodologia utilizada foi detalhada satisfatoriamente.*

*A matriz curricular apresenta o desdobramento das disciplinas com carga horária adequada nos limites propostos. Contempla 4 disciplinas optativas que serão cursadas de forma eletiva pelos alunos diante de um elenco ofertado pela IES. A metodologia de ensino está especificada detalhadamente no projeto. A bibliografia apresentada junto às ementas das disciplinas que compõem o currículo do curso está atualizada e distribuída de forma coerente e uniforme.*

### *Dimensão 3 – Corpo Docente*

*Foi informado pelo especialista que o Corpo Docente para o curso de Direito é composto por 9 professores, sendo 1 doutor, 4 mestres, 2 especialistas e 2 graduados. Todos os docentes possuem titulação e experiência acadêmica e profissional adequadas. A formação dos professores, da mesma forma, foi considerada adequada às disciplinas que irão lecionar.*

*Com relação ao regime de trabalho do Corpo Docente indicado para o primeiro ano do curso, 2 professores irão exercer suas atividades em regime de tempo integral e 7 em tempo parcial. O número de alunos por turma em atividades práticas é inferior a 20. O número de disciplinas por docente é inferior a 4, e há proximidade temática no caso dos professores que irão ministrar mais de uma disciplina. O número de alunos por docente em tempo integral permaneceu não atendido.*

*Em relação aos pontos registrados na diligência quanto à dimensão “Corpo Docente”, o especialista informou que foram apresentados os professores que irão ministrar as disciplinas Sociologia do Direito, Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito, todos com formação, atividade docente e profissional compatíveis com a carga horária das disciplinas.*

*A carga horária dos docentes foi definida, evitando-se os docentes com mais de 20 horas de carga horária em sala de aula. Os professores com duas turmas (8 horas) serão contratados em regime de tempo de 20 horas semanais, destinando 25% da carga horária às atividades complementares.*

*Dimensão 4 – Instalações*

*A Instituição promoveu forte investimento nas instalações previstas para abrigar o curso de Direito, inclusive em novo prédio já referido, possibilitando o seu funcionamento no turno matutino. Todas as instalações foram dotadas de pleno acesso a portadores de necessidades especiais, inclusive sanitários. Foram instalados banheiros privativos para os professores e ficou demonstrada a existência de áreas próprias de trabalho para os professores, contando com equipamentos de informática.*

*As salas destinadas ao curso de Direito da IES estão equipadas com ar condicionado e possuem boa acústica e iluminação. Os serviços de limpeza das salas de aula são satisfatórios.*

*A Instituição, consoante orientação da Comissão, também fez um forte investimento na biblioteca, superando as deficiências apontadas pelos avaliadores.*

*As instalações da biblioteca foram devidamente adequadas, com salas de estudo em grupo e bancadas para estudos individuais. A IES providenciou a aquisição de títulos e exemplares compatíveis com a bibliografia apresentada, bem como assinaturas de 6 periódicos. O acervo dispõe de 1.000 títulos e 3.600 volumes.*

*A biblioteca está informatizada, com acervo tombado, catalogado e inserido na base de dados. No projeto reformulado consta uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo. Os serviços de empréstimo e as condições de acesso ao acervo são adequados. Estão disponíveis uma coleção de normas da ABNT e um manual de apoio à elaboração de trabalhos acadêmicos.*

*A IES não demonstrou o cumprimento da diligência referente ao espaço adequado para a utilização dos equipamentos de multimídia e à aquisição do acervo de vídeo.*

*O horário de funcionamento da biblioteca é das 08:00 às 12:00 horas aos sábados e das 17:30 às 21:30 horas, durante os dias úteis da semana. Os serviços estão sob a responsabilidade de uma bibliotecária (graduada em biblioteconomia pela FURGS), que conta com uma auxiliar.*

*Os laboratórios existentes possuem equipamentos suficientes ao atendimento das necessidades do curso de Direito seu primeiro ano de funcionamento.*

*O quadro-resumo da segunda avaliação é o que se segue:*

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>85%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>89%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100%</i>	<i>95%</i>

*O avaliador, após verificar o cumprimento da diligência, apresentou a seguinte conclusão:*

*Com a realização da presente visita e a constatação pelo consultor que este subscreve de que as diligências determinadas foram cumpridas em sua quase totalidade, restando desatendidos apenas aspectos não essenciais, e, tendo a instituição demonstrada efetiva determinação para realizar as adaptações e investimentos necessários à construção de um bom curso de direito, esta Comissão recomenda a autorização do curso de direito das Faculdades Atlântico Sul, na cidade de Rio Grande-RS, com 200 vagas anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, com uma turma matutina e outra noturna, com 50 alunos cada.*

*Tendo em vista que a Comissão não anexou ao seu relatório a matriz curricular recomendada, acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*

*B - Corpo Docente.*

- *Conclusão*

*Esta Secretaria, considerando os relatórios da Comissão de Verificação, encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, na Rua General Osório, nº 549, Bairro Centro, na cidade de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade Educacional Noiva do Mar Ltda., com sede na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Acolho o contido no Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 696/2005, e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande, com sede na cidade de Rio Grande, no Estado Rio Grande do Sul, instalada na Rua General Osório, nº 549, Bairro Centro, mantida pela Sociedade Educacional Noiva do Mar Ltda., com sede na cidade de Pelotas, ambas no Estado do Rio Grande do Sul..

Brasília (DF), 5 de maio de 2005

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 2005

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente